
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.255, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 921.592,31 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 921.592,31 (Novecentos e Vinte e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Trinta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
562012163114978366 - ITERPA	0301	339039	271.592,31
871010824415058859 - FEAS	0101	334181	50.000,00
901011030115078874 - FES	0101	334181	600.000,00
TOTAL			921.592,31

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
562012112212978338 - ITERPA	0301	339037	75.004,92
562012112212978338 - ITERPA	0301	339039	8.933,05
562012112615088238 - ITERPA	0301	339040	187.654,34
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	0101	339039	650.000,00
TOTAL			921.592,31

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de março de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.909, DE 28/03/2022.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.